



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 16/2023

Publicitação do Despacho N.º 1/Pr/2023, de 11 de janeiro

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 35.º e do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu Despacho n.º 1/Pr/2023, de 11 de janeiro, que a seguir se transcreve:

“DESPACHO N.º 1/PR/2023

1. Considerando que:

- *O artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;*
- *Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo regulam o ato de delegação de poderes;*
- *Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;*
- *Existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos serviços;*
- *A entrada em vigor, no dia 1 de janeiro de 2023, da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal implica a revisão e reformulação das delegações de competências nos dirigentes.*

2. Delego, nos seguintes dirigentes:

- **Ana Maria Rodrigues Malho**, Diretora do Departamento de Gestão Urbanística;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ***Luís Miguel dos Santos Costa***, Diretor do Departamento de Espaço Público, em acumulação de funções com o cargo de Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes;
- ***Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos***, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais;
- ***Manuel Gilberto Mendes Lopes***, Diretor do Departamento de Administração Geral;
- ***Elsa Catarina dos Santos Marques***, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- ***Nuno Alexandre Couceiro Pimenta***, Diretor do Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital;
- ***Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques***, Diretor do Departamento de Polícia Municipal;
- ***Rui Campino do Nascimento***, Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial, em regime de substituição;
- ***Paulo Jorge da Luz Viegas Pires***, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em regime de substituição;
- ***António Manuel de Almeida Martins***, Diretor do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade, em regime de substituição;
- ***Regina Helena Paiva Ferreira***, Diretora do Departamento Financeiro, em regime de substituição;
- ***Paulo Marcos Palrilha***, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, em regime de substituição;
- ***António Carlos Albuquerque de Sousa***, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, em regime de substituição;
- ***Nelson José Pires Antunes***, Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- ***Rui de Sá Carraça Carvoeira***, Diretor do Departamento de Juventude e Desporto, em regime de substituição;
- ***Francisco José dos Santos Rodrigues***, Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social, em regime de substituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Fernando Manuel Cortez Rovira**, Diretor do Departamento de Educação e Saúde, em regime de substituição;
- **Nadea Goreti Fonseca Morais**, Chefe da Divisão de Apoio às Freguesias, em regime de substituição;
- **Filipa Gaioso Jorge Ribeiro**, Chefe do Gabinete de Comunicação e Marketing, em regime de substituição;
- **Nuno Manuel Ribeiro de Sá**, Chefe do Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade, em regime de substituição;
- **Joana Mendes Gouveia de Almeida e Loureiro**, Chefe do Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais, em regime de substituição;
- **Carlota Isabel Sommer Martha Tomé Féteira Belo Soares**, Chefe do Gabinete de Protocolo, em regime de substituição;
- **Sílvia Raquel Ribeiro dos Santos**, Chefe do Gabinete de Arqueologia, em regime de substituição;

De forma a poderem gerir e orientar os assuntos incluídos na área de atividade que lhe estão cometidas, as competências infra discriminadas:

Em matéria de competências materiais e de funcionamento: as competências previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- Justificar faltas;
- Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;

Em Matéria Processual: as competências previstas no n.º 8 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, em articulação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, que a seguir se enumeram:

- Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Emitir certidões, fotocópias ou declarações autenticadas ou simples documentos, que constem de processos que tenham corrido pela unidade orgânica, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;*
- *Proceder à comunicação/notificação de decisões previamente tomadas pela Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal ou Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas;*
- *Proceder ao encerramento dos procedimentos/processos após decisão final do órgão competente ou por quaisquer outros factos previstos na lei, nos termos do artigo 93.º do Código do Procedimento Administrativo;*
- *O poder de direção dos procedimentos nas áreas que dirige, ao abrigo do artigo 55.º do CPA, salvo disposição legal, regulamentar ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos, podendo encarregar inferiores hierárquicos/trabalhadores como “Gestor do Procedimento”, para a realização de diligências instrutórias específicas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 55.º do CPA.*

3. Delego, ainda, nos seguintes dirigentes:

- **Manuel Gilberto Mendes Lopes**, Diretor do Departamento de Administração Geral;
- **Elsa Catarina dos Santos Marques**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- **Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques**, Diretor do Departamento de Polícia Municipal;
- **Paulo Jorge da Luz Viegas Pires**, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em regime de substituição, no que se refere à área da Cultura,

As seguintes competências relacionadas com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos respetivos serviços:

- *Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas;*
- *Autorizar o estatuto do trabalhador-estudante;*
- *Autorizar a participação em ações de formação;*
- *Autorizar deslocações em serviço dentro do país;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Ordenar, mediante verificação das condições legalmente estabelecidas, o processamento de ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha;
- Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos;
- Homologar a avaliação do desempenho dos trabalhadores afetos às unidades orgânicas que superintendem e nos casos em que não tenham sido os notadores.

4. Delego, também, nos seguintes dirigentes:

- **Nadea Goretí Fonseca Morais**, Chefe da Divisão de Apoio às Freguesias, em regime de substituição;
- **Filipa Gaioso Jorge Ribeiro**, Chefe do Gabinete de Comunicação e Marketing, em regime de substituição;
- **Nuno Manuel Ribeiro de Sá**, Chefe do Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade, em regime de substituição;
- **Joana Mendes Gouveia de Almeida e Loureiro**, Chefe do Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais, em regime de substituição;
- **Carlota Isabel Sommer Martha Tomé Féteira Belo Soares**, Chefe do Gabinete de Protocolo, em regime de substituição;
- **Sílvia Raquel Ribeiro dos Santos**, Chefe do Gabinete de Arqueologia, em regime de substituição,

As seguintes competências relacionadas com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos respetivos serviços:

- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas;
- Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos.

5. Por fim, delego no Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em regime de substituição, **Paulo Jorge da Luz Viegas Pires**, também responsável pela programação cultural e artística do Convento de São Francisco, competências para:

- A prática de atos de gestão das Salas da Casa Municipal da Cultura;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

• *Autorizar a devolução do preço dos bilhetes relativos a espetáculos do Convento de São Francisco não realizados na data agendada.*

6. *Para os devidos e legais efeitos, esclarece-se que a presente delegação de competências para autorizar a prestação de trabalho suplementar abrange não apenas a prestação de trabalho suplementar prevista no n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, como também a prestação de trabalho suplementar regulada no n.º 3 do mesmo normativo legal, desde que tal não implique uma remuneração, a esse título, superior a 60% da remuneração base do trabalhador e desde que a manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável ou caso ocorram circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, devidamente justificadas.*

7. *Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação, podendo subdelegar as competências ora delegadas, ao abrigo do artigo 46.º do mesmo diploma.*

8. *Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de janeiro de 2023.*

9. *Cumpra-se o disposto no n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.*

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.

Paços do Município, 11 de janeiro de 2023.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra, 12 de janeiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)